



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 24/08/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Procuradoria Jurídica, 24/08/18.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.353, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARRA DA LAJE.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Tendo em vista a documentação comprobatório apresentada nos termos da legislação pertinentes à matéria, fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Barra da Laje.

**Art. 2º.** A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 24 de agosto de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**